



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**Discussão e votação única em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- (  ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 269/2025**

**AUTORIA: vereadora Alessandra Ettore Maldonado Ferreira**

Indico a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Senhor Eduardo Rodrigues, Diretor Geral do DAES e ao senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, a necessidade e a oportunidade urgente de realizar um levantamento topográfico e elaborar um projeto técnico para a implantação da rede de abastecimento de água no Loteamento Monteiro, no Bairro Palmiteira.

A vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vem, respeitosamente, **INDICAR** a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Senhor Eduardo Rodrigues, Diretor Geral do DAES e ao senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

#### **JUSTIFICATIVA**

A comunidade do Loteamento Monteiro enfrenta uma situação crítica, pois ainda não possui rede de água potável. Atualmente, os moradores dependem de ligações improvisadas, poços ou minas, o que representa um grave risco à saúde pública e à qualidade de vida.

Os residentes relataram que a rede de água seria instalada logo após a chegada da rede elétrica, o que ocorreu há meses. A falta de ação impede que dezenas de famílias, incluindo crianças e idosos, tenham acesso a um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007).

Diante da urgência, já foram encaminhados ofícios aos órgãos competentes do Executivo solicitando informações sobre esta necessidade. A ausência de um planejamento e execução da obra tem prejudicado diretamente a população local.

Dado a relevância do tema, ressalto meu compromisso e empenho em buscar soluções para essa demanda, que vem sendo reiteradamente apresentada pelos moradores, e solicito que o Executivo dê celeridade às providências necessárias para garantir o atendimento dessa necessidade básica.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 11 de agosto de 2025.

**ALESSANDRA ETTORE MALDONADO FERREIRA**

Vereadora autora